

PORTARIA CFO-SE-102, de 29 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-12625/98 (CRO-MG-983/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, coordenado pelo professor Eustáquio Afonso Araújo.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de

15.10.98 a 15.06.2000.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 29 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

